



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 479/05

Contrato n.º 147/14

Processo Administrativo n.º 07.681/14 anexado ao de n.º 29.700/09 - Pregão n.º 185/2009

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 ENCARREGADO, 01 MOTORISTA E 04 SERVENTES.**

Aditamento: Supressão da prestação de serviços de 1 (um) servente, no valor de R\$ 2.839,79 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG/SP n.º. 19.683.026-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA EPP**, sediada na Rua Lisboa, n.º. 16, Parque Continental II, Guarulhos-SP, CEP 07.084-170, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 51.265.841/0001-61, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, com base nos processos administrativos e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de novembro de 2.009, nos autos do pregão e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo n.º 07.681/14, suprimindo a prestação de serviço de 1 (um) servente, no valor de R\$ 2.839,79 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), mensais, passando assim o valor mensal da prestação dos serviços para R\$ 15.515,75 (quinze mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em (03) três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, ____ de 11 JUN 2014 de 2.014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

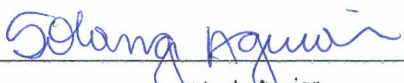

ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6